ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SORRISO – MT

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, com início às sete horas e vinte e um minutos, no Auditório da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) de Sorriso– MT, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), contando com a presença dos seguintes conselheiros: Isabel de Lurdes Schirmann, Gheuren Frassetto, Milana Silvia Higino Mendes e Fabiana de Quadros Giovenardi (representando a SEMAS); Maria Eduarda Santana de Souza (representando a SEMFAZ); Renato Ferreira da Silva (representando a SEMEL); Elisandra Mara Lauxen (representando a SEMSAS); Vanessa Rocha Novodoski (representando o Centro Social São Francisco); Katieli Ketlen L. de Oliveira Araújo e Cleuvis José da Silva (representando a Associação Mãezinha do Céu); Kamilla Narezzi Ortega e Leane Terezinha Horn (representando a AACAPIS); Gilberto Amauri Heck (representando o Rotary Club Ouro Verde); Andreia Cristiane Heck Lazari Faxo e Felipe Rodrigues de Abreu (representando a OAB); além dos participantes Evandra A. Maia e Ginaldo Oliveira Magalhães (Setor de Convênios), Maria Borges Morais e Leandro C. Nunes (SEMFAZ), Daniela Marsola Stel (Secretária de Assistência Social) e a Secretária do Conselho, Andréa Aparecida Gouvêia. A reunião foi aberta pelo Presidente que apresentou para os presentes a pauta da reunião: a) O primeiro assunto se refere a necessidade de fazer algumas adequações no Edital de Chamamento Público 001/2026; b) a possibilidade de prorrogação da vigência dos termos de parcerias vigentes até dezembro de 2026; c) a divulgação dessas informações para a sociedade e para as demais entidades cadastradas no CMDCA. **Pauta 01** - No que se trata do Edital de Chamamento Público,001/2026 verificou-se que o Parecer Contábil foi emitido posteriormente a publicação do Edital, embora não haja qualquer divergência entre os valores indicados no edital e o informado no Oficio recebido pelo CMDCA da Secretaria de Fazenda, é certo que para a formação correta do processo, há necessidade de se adequar essa situação, da mesma forma, não há nos autos o parecer jurídico, que embora seja apenas consultivo, deveria tem vindo aos autos antes da sua publicação.

Assim, diante da necessidade de adequação procedimental e para segurança jurídica, bem como do ajuste temporal do cronograma de execução e orçamentário restou definido que a COPONP fará todos os ajustes necessários, submeterá o Edital ao Parecer Contábil e Jurídico, e fará nova publicação, corrigindo os erros que foram identificados. Posto em votação, a matéria foi votada por unanimidade, restando definido que o presente edital será suspenso, para que a COPONP faça todas as retificações que se fizerem necessárias, republicando o edital, respeitando sempre os prazos definidos em lei. **Pauta 2** – Diante da necessidade de nova publicação do Edital, e considerando que ela não se dará num prazo menor de 30 dias, se mostra pertinente a prorrogação dos termos de parceria vigentes. Conforme apresentado nessa reunião a ideia seria prorrogar os termos de parceria até 31/12 (trinta e um de dezembro), assim, o novo edital de chamamento seria concluído em 2026, mas os contratos teriam vigência a partir dos primeiros dias de janeiro e se findariam em 31/12, passando-se a usar como base o calendário contábil e orçamentário do Município de Sorriso, sendo que aquilo que for ajustado será realizado durante o ano. Também foi esclarecido que a prorrogação das parcerias vigentes até dezembro de 2026, seriam pagas com o dinheiro que se encontra depositado no Fundo Municipal (proveniente do IRPF). Esclareceu-se para os Conselheiros presentes que o pedido de prorrogação encontra fundamento na Cláusula 12.1 dos contratos vigentes, na Legislação Municipal (Lei 236/2015) e na Lei Federal 13.019/2014. Submetida à apreciação, a prorrogação das parcerias até dezembro de 2026 foi **aprovada** por unanimidade. **Pauta 3:** Uma preocupação existente por parte dos membros do Conselho refere-se à transparência dos atos administrativos e das tomadas de decisões proferidas pelo CMDCA. Portanto, diante das decisões ora tomadas, faz-se necessária a emissão de uma nota pública explicando que o edital publicado apresenta inconsistências formais que precisam ser sanadas para garantir a legalidade do processo, evitar o comprometimento da seleção e contemplar o maior número possível de projetos. Colocada em votação, **aprovou-se** por unanimidade a emissão de nota técnica/carta oficial pelo Conselho, acompanhada da devida divulgação nos veículos de imprensa. Na sequência, às sete horas e cinquenta e cinco minutos, deu-se início à mesa de alinhamento e encaminhamentos operacionais com a presença dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) convidadas: APAE, Centro

Social São Francisco e Associação Mãezinha do Céu. Discutiram-se os trâmites administrativos para a efetivação das decisões tomadas, restando pactuados os seguintes encaminhamentos: a disponibilização, por parte do CMDCA, de um modelo padrão de requerimento para que as quatro entidades com projetos vigentes formalizem o pedido de aditivo de prazo e valor proporcional até dezembro de 2026; o reforço solene acerca do dever de cumprimento integral das metas e do número de atendimentos previstos nos planos de trabalho, com o aviso de intensificação das vistorias de fiscalização por parte do Conselho e a obrigatoriedade de devolução de recursos em caso de descumprimento; a convocação formal, a ser expedida pela Secretaria do Conselho, das demais entidades credenciadas no município que não possuem projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes vigentes no momento, para uma reunião presencial explicativa com o objetivo de alinhar as motivações técnicas das decisões adotadas. A representante da APAE de Sorriso registrou o envio de ofício solicitando reavaliação acerca dos eixos do edital, eis que como proposto no Edital, em contraturno escolar a associação não consegue se enquadrar. Pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos foi dito que recebeu o ofício e que tão logo seja respondida, será encaminhada devolutiva a associação, devidamente fundamentada. Por fim, foi reforçado para todos os presentes a importância do engajamento comunitário e empresarial na destinação de recursos via Imposto de Renda ao Fundo Municipal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às oito horas e vinte e sete minutos. Para constar, eu, Andréa Aparecida Gouvêia, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata, narrando o contexto das discussões e as deliberações do Plenário, a qual segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Sorriso-MT., 20 de agosto de 2026.

_____

Isabel de Lurdes Schirmann
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Gheuren Frassetto
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Milana Silvia Higino Mendes
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Fabiana de Quadros Giovenardi
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Maria Eduarda Santana de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Renato Ferreira Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

Elisandra Mara Lauxen
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAS

Vanessa Rocha Novodovoski
Centro Social Lar São Francisco

Katieli Ketlen L. de Oliveira Araújo
Associação Mãozinha do Céu

Cleuvis José dos Santos
Associação Mãozinha do Céu

Kamilla Narezzi Ortega
AACAPIS

Leane Terezinha Horn
AACAPIS

Gilberto Amauri Heck
Rotary Club Ouro Verde

Andreia Cristiane Heck Lazari Faxo
Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção OAB

Felipe Rodrigues de Abreu
Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção OAB

Andrea Aparecida Gouveia
Secretária Executiva do CMDCA